



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP 35.610 — AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, 649 — FONE (037) 551-1755

OFÍCIO Nº:

LEI Nº 1.389

SERVIÇO:

ASSUNTO: DA NOVA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Doresdo Indaia, Estado de Minas Gerais,
decreta, e Eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)-Passa a denominar-se "RUA TIBURTINO JOSÉ DA SILVA", a rua conhecida como Rua da Cerâmica, que, começando no Alto da Capelinha, cruza com as ruas 1º de maio e Padre Luís, indo terminar na Av. Santa Cruz.///

Art.2º)-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vi
gor, na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 20 de Dezembro de 1982.

Hugo de Souza Araujo--Prefeito Municipal

Gilza Cássia de Campos
Gilza Cássia de Campos - Secretária da Prefeitura Municipal

Gilza Cassia de Campos- Secretária da Prefeitura Municipal

Registrada em livro próprio para Registro de Leis e Resoluções desta Prefeitura, no de nº 02, às fls. 152v e 153 em 20/12/82.

Gilza Cássia de Campos
GILZA CÁSSIA DE CAMPOS-Secretária da Prefeitura Municipal

GILZA Cássia de Campos-Secretária da Prefeitura Municipal